



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUCU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1159

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocaucu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocaucu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocaucu

CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocaucu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocaucu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1159

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

= LEI MUNICIPAL N.º 2.186/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2026/2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projeto no Plano Plurianual para o período de 2026/2029 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026 e na sua execução;

II - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964 no valor de **R\$ 130.473,63** (Cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) destinados à suplementação de verba orçamentária, a seguir classificada:

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Ocauçu	Executivo	02 - 08 Secretaria Municipal de Esportes	02 - 08 - 01 Departamento de Esportes	4.4.90.51.00
Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso

0721 Desporto Comunitário e lazer	Incentivar o desporto praticado por equipes de bairros ou de comunidades carentes, incluindo pagamentos de subvenções sociais a entidades privadas para os mesmos fins, bem como realização de eventos desportivos, como campeonatos municipais dentre outros.	Afastar crianças e adolescentes das ruas, evitando sua sucumbência à marginalidade, bem como manter a participação popular nos eventos desportivos.	População em geral	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados 95-Transferências e Convênios Federais Vinculados - Exercício Anterior 102 - Transferências Especiais	
Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
Construção de Quadra Poliesportiva	1.1134 Construção de Quadra Poliesportiva - Emenda Especial Capitão Augusto	27.812	514,80 m²	130.473,63	802 - Transf. União Decorrentes Emenda Parl. Ind. 001 - Quadra T.E. 090323-031203-1 C. Augusto

Artigo 2.º - O crédito de que trata o artigo primeiro será aberto através do superávit financeiro verificado no encerramento de 2025 no valor de **R\$ 125.473,63** (Cento e vinte cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) oriundos do repasse efetuado pelo Governo Federal por intermédio de Transferência Especial - Emenda Parlamentar do Deputado Federal Capitão Augusto bem como de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) provenientes de aplicação financeira de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Incisos I e II e § 2.º e 3.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementado se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para aplicação dos recursos repassados pelo Governo Federal por intermédio de Transferência Especial - Emenda Parlamentar do Deputado Federal Capitão Augusto.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Valor da despesa no 1.º exercício (2026).....R\$ 130.473,63

Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2026)..... 100%

Impacto % sobre o caixa do 1.º exercício (2026)..... 100%

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, assim como do Plano Plurianual para o período de 2026.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE OCAUÇU 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1159

Página 3 de 3

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaçu no dia 24 de fevereiro de 2026 - Projeto de Lei n.º 002/2026 de 13 de fevereiro de 2026).

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9a71-3a5f-263b-a921-b8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ocaçu (SP), Edição nº 1159, ano IX, veiculado em 27 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE OCAUCU (CNPJ 44482248000101) em 27/02/2026 às 09:34:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9a71-3a5f-263b-a921-b8>